



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.761
De 26 de julho de 2018

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 8.316, de 30 de agosto de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 8.316, de 30 de agosto de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Caberá recurso à Prefeitura Municipal de Araraquara, que possibilitará a remissão da multa, desde que não se trate de reincidência, se o responsável participar de forma integral de curso de orientação com base na Lei Complementar nº 310, de 05 de agosto de 2005, promovido pela Guarda Civil Municipal de Araraquara, com carga horária de 08 (oito) horas.”

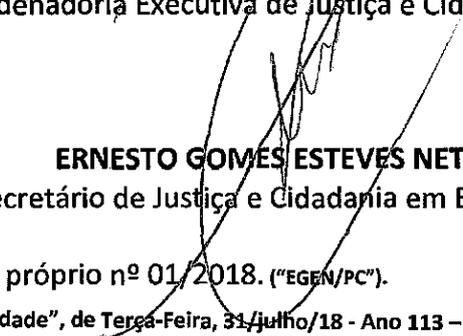
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivado em livro próprio nº 01/2018. (“EGEN/PC”).

Publicado no Jornal “A Cidade”, de Terça-Feira, 31/Julho/18 - Ano 113 – Nº 168.